



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 04.567.650/0001-74

End.: Rua Halley, nº 321, Bairro Riacho das Pedras

Contagem/MG - CEP 32.242-270

Representado por Ivanildo Gualberto Lopes, portador da CI nº M – 5.671.647, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 844.207.906-87

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 051/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2017, firmado em 26/09/2017, para alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo de valores em 9,005796% do item 2, lote 1, que totaliza um acréscimo de aproximadamente 1,0998% do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, I da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais). Portanto, o valor constante na Cláusula quarta, subitem 4.1 do Contrato passa a ser de R\$ 7.381.430,03 (sete milhões trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta reais e tres centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT INICIAL (R\$)	VALOR UNIT	1º TERMO ADITIVO		
				% ADITADO	QUANT ADITADO (R\$)	VALOR ADITADO
02	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM CARRETA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 55M3, DA UNIDADE DE TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO AO	1.036.800	0,86	9,005796	93.372,09	80.300,00

ATERRO SANITÁRIO - QUANTITATIVO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E MÃO-DE-OBRA					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA :

As Cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 28 de agosto de 2018

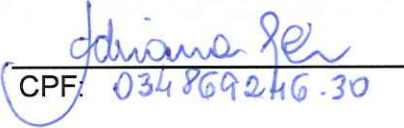


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE




LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
IVANILDO GUALBERTO LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 034.869.246-30



CPF: 086.820.946-73